PROJETO DE LEI Nº/2021

Altera dispositivos da Lei nº 3.347 de 29 de Outubro de 2020 que "Cria o Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural, no âmbito do Município de Unaí, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Acrescenta o inciso V ao artigo 1º da Lei nº 3.347, de 29 de Outubro de 2020, com a seguinte redação:

Art. 1º.....
.....

I
.....

II
.....

III
.....

IV
.....

V – na lei federal nº 14.1560, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º Acrescenta o inciso VII ao artigo 2º da Lei nº 3.347, de 29 de Outubro de 2020, com a seguinte redação:

Art. 1º.....
.....

I
.....

II
.....

III
.....

IV
.....

V
.....

VI
.....

VII – premiação: valor monetário oferecido a pessoas físicas em reconhecimento a atividade cultural do beneficiário ou ao atingimento de critérios estabelecidos em concorrência pública.

Art. 3º O paragrafo 1º do artigo 7º da Lei nº 3.347, de 29 de Outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º.....
.....

§ 1º A comissão constante no caput deste artigo atuará até a finalização das prestações de conta constantes do artigo 14-E da Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 (NR).

Art. 4º Acrescente-se o artigo 9ºA a Lei nº 3.347, de 29 de Outubro de 2020, com a seguinte redação:

Art. 9º A. Não se aplicará a tramitação simplificada disposta nos parágrafos 1º e 2º em caso de perda da validade do decreto legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

Art. 10. Inclui metas física e financeira à Ação Orçamentária n.º 1140, denominada Concessão de Prêmios para Agentes de Cultura Popular, constante do Programa n.º 2552, denominado Apoio Emergencial ao Setor Cultural, do Anexo III da Lei n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a alteração dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de até R$ 13.605,00 (treze mil e seiscentos e cinco reais), para atender à programação discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata esta Lei serão provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial e referem-se a transferências correntes da União, vinculadas à Lei Federal n.º 14.017, de 2020, estando em conformidade com o disposto nos parágrafos 1º, inciso I, e 2º, ambos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O crédito adicional especial por superávit financeiro, de que trata o *caput* desse artigo destina-se à reprogramação da execução local e descentralizada das ações emergenciais de apoio ao setor cultural estabelecidas e tipificadas na Lei Federal n.º 14.017, de 2020.

§ 3º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 4º Após ser incorporada ao quadro das dotações e, havendo limite global disponível, a programação constante do Anexo II desta Lei passará a ser abrangida pela autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de julho de 2021; 77º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 10 DA LEI N.º, DE DE DE 2021.

“

Plano Plurianual 2018-2021

Anexo III - Quadro Analítico de Programas de Governo

Nome do Programa	2552 Apoio Emergencial ao Setor Cultural	**Unidade Responsável**	02.10	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (Sectur)

.....

Valor do Programa (R$)	
2018	-
2019	-
2020	589.221,36
2021	13.605,00
Total	602.826,36

.....

Quadro de Ações

Tipo (Código)	Ação (Classificação Programática)	Produto (Unidade de Medida)	Metas		
			Ano	Física	Financeira (R$)
Projeto (1140)	Concessão de prêmios para agentes de cultura popular (02.10.01.13.392.2552.1140)	Prêmio cultural concedido (Unidade)	2018	-	-
			2019	-	-
			2020	115	217.645,00
			2021	10	13.605,00

.....”. (NR)

ANEXO II A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 11 DA LEI N.º, DE ... DE DE 2021.

Especificação do Crédito Adicional Especial

Ordem	Programação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R$)
1	02.10.01.13.392.2552.1140.3.3.90.31.00	Nova	262	13.605,00
Total				13.605,00